



DECRETO Nº2.145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 690.297,18 (seiscentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.662 de 21 de outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.297,18** (seiscentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.145 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	600.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	9.297,18	
3001.99.999.999.0.999	99.99.99	01	35.000,00	
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	8.000,00	
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	10.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	4.000,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.30	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.36	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.39	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	06	1.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	20.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		300.000,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		300.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		90.297,18
TOTAL			690.297,18	690.297,18